

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

# FACULDADE DE MEDICINA - CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para processos seletivos Regular e Suplementar do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Saúde da Criança e do Adolescente, para o curso de Doutorado - 1º seleção para ingresso no 1º semestre de 2025, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2025.

### PROF.ª DÉBORA MARQUES DE MIRANDA

Professor do Magistério Superior Faculdade de Medicina da UFMG

## PROF.ª CLÁUDIA REGINA LINDGREN ALVES

Professor do Magistério Superior Faculdade de Medicina da UFMG

# PROF. ALEXANDRE VARELLA GIANNETTI

Professor do Magistério Superior Faculdade de Medicina da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Debora Marques de Miranda**, **Coordenador(a)**, em 02/06/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina Lindgren Alves, Coordenador(a)**, em 03/06/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Varella Giannetti**, **Servidor(a)**, em 03/06/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **4262529** e o código CRC **5A9487AD**.